

Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr)

Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão

IMG - Tr 100 PONTOS

Julho/2021



Rede Siconv X Rede +Brasil

PI Nº 161/2016 e IN SEGES Nº 01/2017

Objetivo:

Fazer a gestão de Convênios e Contratos de Repasse, por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

REDE SICONV

SICONV

CONVÊNIO

CONTRATO DE
REPASSE

PI Nº 33/2020 e IN Nº 115/2020

Objetivo:

Desenvolver ações voltadas à **melhoria dos processos de gestão das transferências** da União operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil

Parceiros da Rede no Estado: Aprece, TCE, MPCE

REDE +BRASIL

PLATAFORMA +BRASIL

TRANSFERÊNCIAS
LEGAIS E
DISCRICIONÁRIAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TRANSFERÊNCIAS
ESPECIAIS

FUNDO A FUNDO

LEI ALDIR BLANC

- O que é a Plataforma?

1. Ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinados à informatização e operacionalização das transferências do orçamento fiscal e da seguridade social da União.

- **Objetivos:**

1. Padronização e simplificação dos processos;
2. Permite o rastreamento da aplicação dos recursos;
3. Fortalecimento da integridade e transparência das informações;
4. **Estímulo de boas práticas de governança e gestão na execução de políticas públicas, com foco na geração de resultados para a sociedade; e**
5. **Promoção da participação dos cidadãos na aferição dos resultados.**

* Condição para recebimento das transferências da União é o cadastramento na Plataforma



PARTÍCIPIES DO ACORDO:

União: Ministério, via Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEGES)

Estado do Ceará, via Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede +Brasil para o desenvolvimento de ações compartilhadas.

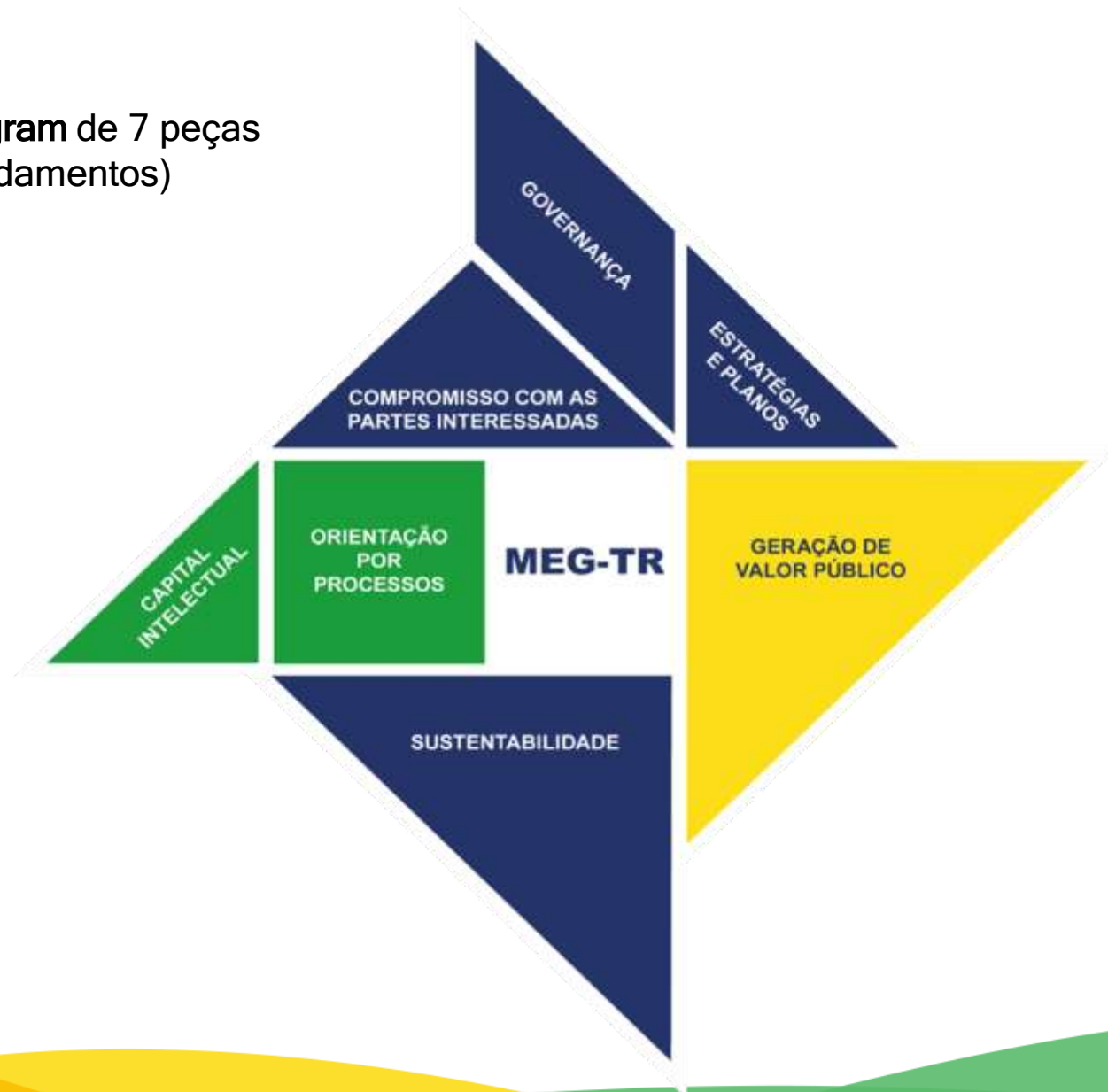
Parágrafo único: Este acordo contemplará ações de:

- a) melhoria da gestão nos processos de transferências da União operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil;
 - i. **Promover a adesão de órgãos e entidades ao Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr);**
- b) promoção e realização de ações de capacitação; (e)
- c) aprimoramento e implementação de ações de comunicação e transparência.



O MEG-Tr e os Fundamentos

- Tangram de 7 peças (Fundamentos)



A **Governança** define como as **Estratégias e Planos** devem ser implementados e materializados, visando assegurar a **Sustentabilidade**, considerando o **Compromisso com as Partes Interessadas** e o **Capital Intelectual** existente, mediante a **Orientação por Processos**, resultando na **Geração de Valor Público** para as partes interessadas.

Mais sobre o MEG-Tr

- 1) Por que implementar o MEG-Tr?
- 2) Quem deverá aderir ao MEG-Tr e até quando?
- 3) Aplicação do IMG-Tr - procedimentos e benefícios;
- 4) Quem, como e quando será o apoio à implantação do MEG-Tr;
 - 4.1) Equipe de apoio do CGI e atribuições;
 - 4.2) Divisão da equipe de apoio por órgão/entidade;
 - 4.3) Metodologia sugerida e material de apoio;
 - 4.4) Atos preparatórios para implantação do MEG-Tr;
 - 4.5) Cronograma Grupo 1 - órgãos/entidades c/ instrumentos em Execução;
 - 4.6) Cronograma Grupo 2 - órgãos/entidades c/instrumentos em Prestação de Contas;
- 5) Comunicação.



1. Por que implementar o MEG-Tr?

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

[...]

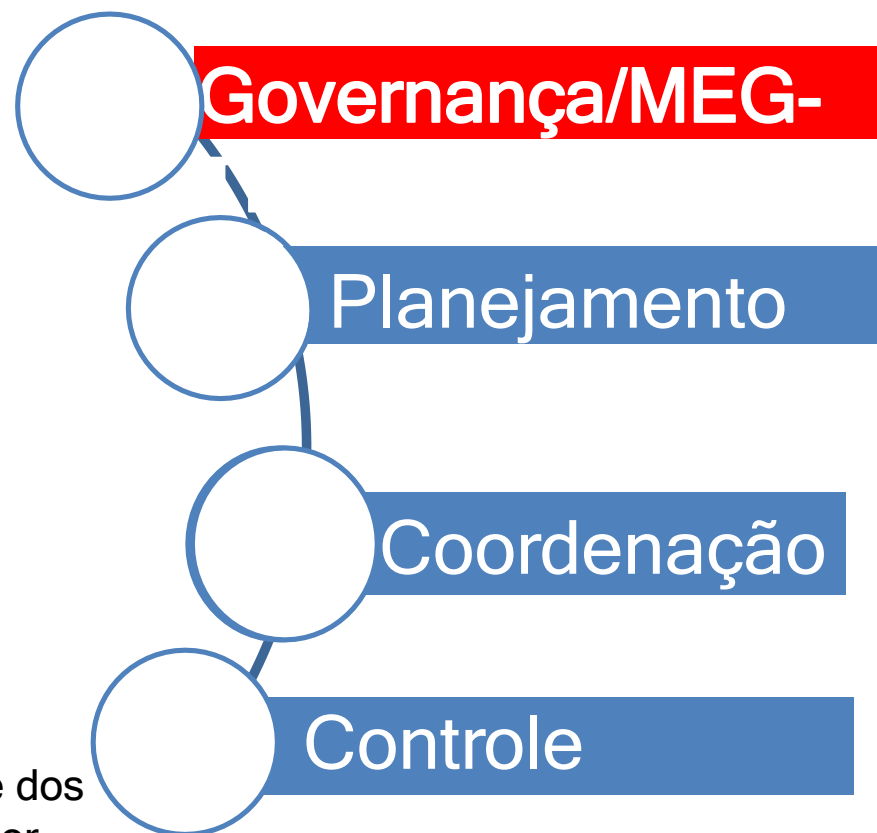
§ 5º Ressalvados os casos de manifesta impraticabilidade ou inconveniência, a **execução de programas federais de caráter nitidamente local** deverá ser delegada, no todo ou em parte, mediante convênio, aos **órgãos estaduais ou municipais incumbidos de serviços correspondentes**.

- [Portaria Nº 33, de 22 de janeiro de 2020](#)

Dispõe sobre a instituição da Rede +Brasil

- [Portaria Nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021](#)

Dispõe sobre os critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos e sobre a gestão de integridade, dos riscos e dos controles internos no âmbito das transferências de recursos da União, por meio da Plataforma +Brasil



1. Por que implementar o MEG-Tr?

Acórdão 468/2016 – Plenário

Recomendar ao Ministério do Planejamento metas de resultados no âmbito da #RedeSiconv, de modo verificar, continuamente, o resultado de benefícios atingidos que melhor reflitam de descentralização processual de recursos.

Acórdão 1.079/2019 – Plenário

9.1. recomendar ao Ministério da Economia [...], adote providências com vistas a:

[...]

9.1.6.1. promover iniciativas desenvolvimento da institucional dos entes capacidade tomadores de recursos;

Acórdão 2.796/2019 – Plenário

I) Determinar [...] que o Ministério da Economia [...] publique a Instrução Normativa regulando a excelência da Gestão das Transferências [...] de tal forma que **todos os órgãos da Administração Pública processos Federal participem implementação modelo.;**



2. Quem deverá aderir ao MEG-Tr e até quando?

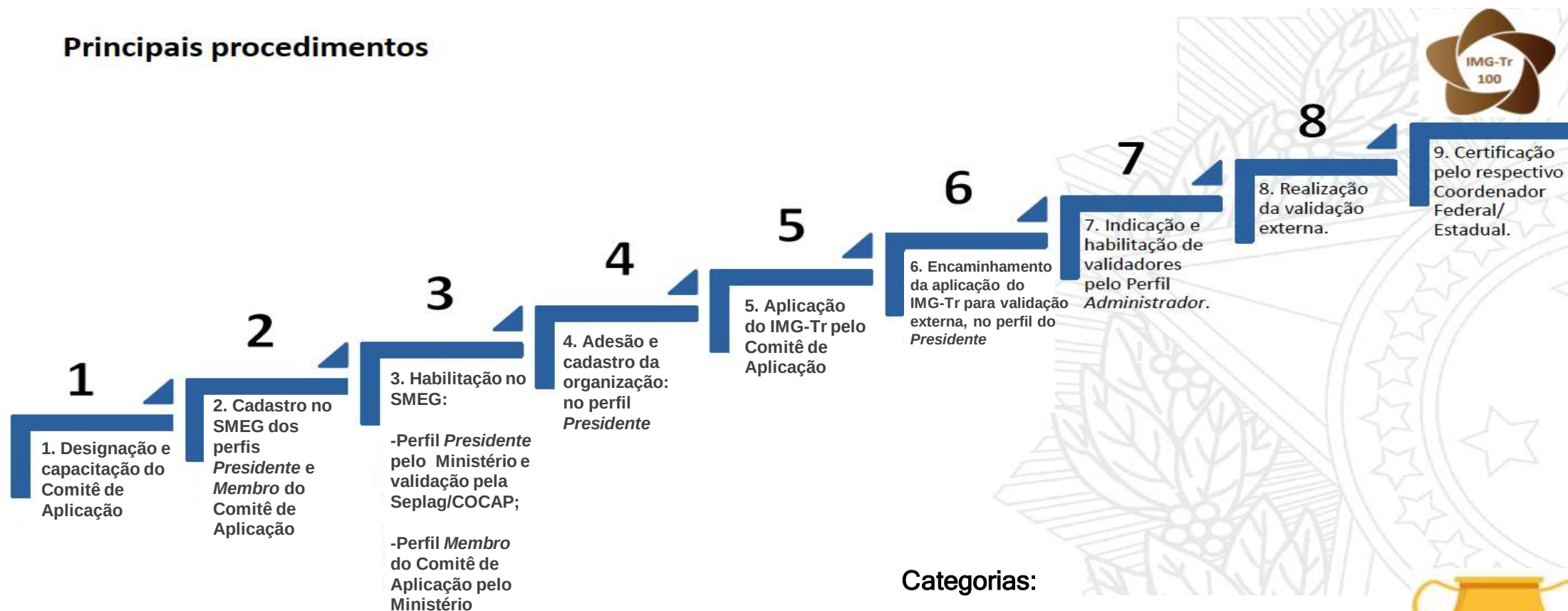
1º Ciclo: até 30/09/2021 (Art. 5º, Inc. I, da IN Nº 33 de 23/04/2020)

- Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal;
- Estados e Distrito Federal;
- Municípios capitais de Estados; e
- Municípios a partir de 50.001 habitantes.



3. Aplicação do IMG-Tr - procedimentos e benefícios

Principais procedimentos



Certificado do nível de gestão divulgado em site do ME, aplicativo Gestão +Brasil e Sistema de Gestão da Rede +Brasil.

Categorias:

- Melhor Governança;
- Melhor gestão estratégica;
- Melhor Atendimento ao cidadão usuário;
- Outras.



3. Aplicação do IMG-Tr - procedimentos e benefícios

Principais benefícios

- Avaliação das práticas e dos resultados de gestão em conformidade com os requisitos e fatores de pontuação dos instrumentos de melhoria de gestão do MEG-Tr;
- Priorização das oportunidades de melhoria para adequação das práticas e dos resultados de gestão atuais;
- Incremento e inovação na gestão, por meio da elaboração e implementação de planos de melhoria de gestão;
- Implementação do ciclo de melhoria contínua da gestão para que os resultados se mantenham ao longo do tempo e se tornem efetivos;
- Certificação do nível de gestão como reconhecimento e incentivo para melhorar a gestão e, conseqüentemente, os serviços prestados aos cidadãos usuários.



4. Quem, como e quando será dado o apoio à implantação do MEG-Tr no Estado

Quem?
EQUIPE DE
APOIO DO CGI

Como?
METODOLOGIA
SUGERIDA

Como?
MATERIAL DE
APOIO

Quando?
CRONOGRAMA



4.1. Equipe de apoio do CGI e atribuições



4.2. Divisão da equipe - Órgãos/entidades divididos em dois grupos:

Órgão	Status	Apoio
SRH (PILOTO)	Executando Instrumento	Ricardo Ribeiro
Adagri	Executando Instrumento	Elayne Cristina
CBMCE	Executando Instrumento	Lidyane Cavalcante
Ematerce	Executando Instrumento	Elayne Cristina
Funcap	Executando Instrumento	Ricardo Ribeiro
Funece	Executando Instrumento	Lidyane Cavalcante
Idace	Executando Instrumento	Roger Castelo
SAP	Executando Instrumento	Henrique Rolim
Scidades	Executando Instrumento	Letinha Matos
SDA	Executando Instrumento	Fabiúla Nascimento
Secitece	Executando Instrumento	Camila Martins
Secult	Executando Instrumento	Elayne Cristina
Seduc	Executando Instrumento	Lidyane Cavalcante
Seinfra	Executando Instrumento	Henrique Rolim
Sejuv	Executando Instrumento	Fabiula Nascimento
Sesa	Executando Instrumento	Letinha Matos
Setur	Executando Instrumento	Leiliane dos Santos
SPS	Executando Instrumento	Fabiúla Nascimento
SSPDS	Executando Instrumento	Leiliane dos Santos
Urca	Executando Instrumento	Camila Martins
Uva	Executando Instrumento	Leiliane dos Santos

Órgãos	Status	Apoio
Funceme	Prestando Contas	Roger Castelo
Sedet	Prestando Contas	Ricardo Ribeiro
ESP	Prestando Contas	Paulo Pontes
Semace	Prestando Contas	Elayne Cristina
Casa Civil	Prestando Contas	Paulo Pontes
Seplag	Prestando Contas	Letinha Matos



4.3. Metodologia sugerida e material de apoio

a) Metodologia sugerida:

- Reunião de planejamento (divisão dos grupos de trabalho por fundamento);
- Aplicação do fundamento por grupo de trabalho;
- Reunião de consenso para validação interna;
- Alimentação do SMEG e envio para validação externa;
- Monitoramento da avaliação até geração do relatório e certificado.

b) Material de apoio:

- Material disponível no site da Seplag: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/captacao-de-recursos/>
- Vídeos explicativos de preenchimento do SMEG;
- Planilha auxiliar para validação interna dos fundamentos e preenchimento do SMEG;
- 01 reunião semanal de até um turno, com a equipe de apoio do CGI, para orientações gerais e esclarecimentos das dúvidas e monitoramento da implantação.



4.4. Atos preparatórios para implantação do MEG-Tr

Órgãos e Entidades com Instrumentos em Execução e em Prestação de Contas

Ação	Quem	Abril	Maio	Junho
		01 a 30	01 a 31	01 a 30
1. eventos de sensibilização com gestores, dirigentes máximos e equipes técnicas setoriais	Cocap e EGP	06	13	
2. constituição dos comitês de aplicação e portarias	CGI, órgãos e entidades	de 12 a 14	atrasado	atrasado
3. seminário com as equipes setoriais para apresentação do MEG-Tr e metodologia desenvolvida pelo Estado de Santa Catarina	CGI, Comge, órgãos e entidades		25	
4. capacitações EAD e tele-presenciais de multiplicadores das equipes técnicas setoriais	CGI, Comge, órgãos e entidades	12 a 16	10 a 13	15 a 17



4.5. Cronograma Grupo 1 - Órgãos/entidades com instrumentos em execução

Ação	Quem	Julho	Ago	Set	Out a Dez
		01 a 30	01 a 31	01 a 30	-
1. realizar reunião de apresentação da metodologia e cronograma para órgãos/entidades	CGI	dia 1º			
2. solicitar cadastro da organização, do Presidente e dos membros no SMEG	Presidente do Comitê	de 01 a 09 (iniciado)			
3. realizar cadastro e habilitar a organização e os membros do Comitê de Aplicação no SMEG	Ministério da Economia	de 01 a 12			
4. realizar aplicação do instrumento IMEG 100 pontos	Comitê de Aplicação	de 12 a 31	de 01 a 06		
4.1. realizar reunião de planejamento (cronograma interno e grupo de trabalho por fundamento)	Presidente	de 12 a 16			



4.5. Cronograma Grupo 1 - Órgãos/entidades com instrumentos em execução

Ação	Quem	Julho	Ago	Set	Out a Dez
		01 a 30	01 a 31	01 a 30	-
4.2. aplicar fundamentos por grupo	Comitê de Aplicação	19 a 31			
4.3. realizar reuniões de consenso para validação interna	Comitê de Aplicação	26 a 31	de 02 a 06		
5. lançar informações no SMEG e enviar para validação externa	Presidente do Comitê		de 09 a 13		
6. monitorar avaliação até geração do relatório e certificado	Comitê de Aplicação		de 16 a 31	de 01 a 30	
7. monitoramento institucional das atividades relativas ao MEG-Tr	CGI	de 01 a 30	de 01 a 31	de 01 a 30	
8. realizar e enviar relatório final de implantação do MEG-Tr, nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual	CGI				a partir de 01



4.6. Cronograma Grupo 2 - Órgãos/entidades em prestação de contas

Ação	Quem	Julho	Ago	Set	Out a Dez
		01 a 30	01 a 31	01 a 30	-
1. realizar reunião de apresentação da metodologia e cronograma para órgãos/entidades	CGI	dia 1º			
2. solicitar cadastro da organização, do Presidente e dos membros no SMEG	Presidente do Comitê	de 05 a 16			
3. realizar cadastro e habilitar a organização e os membros do Comitê de Aplicação no SMEG	Ministério da Economia	de 19 a 30			
4. realizar aplicação do instrumento IMEG 100 pontos	Comitê de Aplicação		de 02 a 27		
4.1. realizar reunião de planejamento (cronograma interno e grupo de trabalho por fundamento)	Presidente		de 02 a 06		



4.6. Cronograma Grupo 2 - Órgãos/entidades em prestação de contas

Ação	Quem	Julho	Ago	Set	Out a Dez
		01 a 30	01 a 31	01 a 30	-
4.2. aplicar fundamentos por grupo	Comitê de Aplicação		de 09 a 20		
4.3. realizar reuniões de consenso para validação interna	Comitê de Aplicação		de 16 a 27		
5. lançar informações no SMEG e enviar para validação externa	Presidente do Comitê		dias 30 e 31		
6. monitorar avaliação até geração do relatório e certificado	Comitê de Aplicação			de 01 a 30	
7. monitoramento institucional das atividades relativas ao MEG-Tr	CGI	de 01 a 30	de 01 a 31	de 01 a 30	
8. realizar e enviar relatório final de implantação do MEG-Tr, nos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual	CGI				a partir de 01



5. Comunicação



- O CGI, para melhorar a comunicação entre os envolvidos, criou o grupo de “*WhatsApp*”, o **MEG-Tr - Estado do Ceará**, para tratar das ações relacionadas à implantação do Modelo, nos órgãos e entidades do poder executivo estadual; lá estão cadastrados o Presidente e o suplente para tomar conhecimento das informações que precisam ser disseminadas rapidamente; as comunicações deverão se dar sempre no grupo!



- Além do grupo do MEG-Tr, criamos, também, o e-mail para comunicação sobre os assuntos relacionados, exclusivamente, às ações do MEG-Tr:
lista.megtr@seplag.ce.gov.br;



- Material disponível no site da Seplag:
<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/captacao-de-recursos/>





O talento vence
jogos, mas só o
trabalho em
equipe ganha
campeonatos.

Michael Jordan

 PENSADOR



Estamos juntos!

